

PROJETO DE LEI Nº 42/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

INCLUI AÇÃO NO PPA E LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo 01 da Lei Municipal nº 2961/2009, de 19-08-2009 (Plano Plurianual), a seguinte ação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria Municipal da Administração

Ação: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

Produto: OBRAS REALIZADAS

Custo estimado: R\$ 715.000,00

Art. 2º Fica acrescido no Anexo I da Lei Municipal nº 3300/2012, de 04-09-2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a seguinte ação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria Municipal da Administração

Programa: Administração Setorial

Ação: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

Custo estimado: R\$ 715.000,00

Art. 3º Para consecução do previsto nos artigos anteriores fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 Secretaria Municipal da Administração

03010412200461.057 Obras de Revitalização de Prédio

Público

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 715.000,00

Objetivo: obras de revitalização na infraestrutura, com reforma interna e externa de parte do prédio localizado na Rua Carlos Termignoni, nº 157, Bairro Nossa Senhora da Saúde (antigo Curtume), que será destinado a instalação de diversas secretarias da Administração Pública.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 715.000,00**

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no decorrer do exercício no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 17 de maio de 2013.

MENSAGEM Nº 42/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 42/2013**

EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA E LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei trata da inclusão de ações no PPA de 2010-2013 e na LDO do exercício de 2013, bem como abertura de crédito especial no Orçamento vigente, visando proporcionar ao Poder Executivo condições legais para realização de obras de revitalização na infraestrutura, com reforma interna e externa, de parte do prédio localizado na Rua Carlos Termignoni, nº 157, Bairro Nossa Senhora da Saúde (antigo Curtume), que será destinado a instalação de diversas Secretarias da Administração Pública.

As ações previstas no presente projeto de lei somente serão possíveis em função do Município ter auferido arrecadação inicialmente não prevista na Lei Orçamentária, resultante da cessão de direitos de operacionalização da folha de pagamento (Concorrência Pública nº 001/2013) e outras receitas.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 281/2013

Guaporé, 17 de maio de 2013

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 42/2013, que inclui ação no PPA e LDO, abre crédito especial e dá outras providências.

Em anexo justificativa do projeto ora apresentado e solicitação da Entidade representativa.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.